

## A PROTEÇÃO JURÍDICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SOB A PERSPECTIVA DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Marcio Silvio dos Anjos<sup>1</sup>

Para iniciarmos esta análise, é fundamental compreender o contexto do **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015)**, marco legal que incorpora a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e redefine as bases do Direito Civil para garantir autonomia, acessibilidade e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência.

Agora que estabelecemos a origem e os objetivos desse artigo, cabe discutir como suas disposições têm alterado o exercício da capacidade civil, o acesso a contratos e convenções, e a responsabilização por práticas discriminatórias. Focaremos em três aspectos principais:

1. **Capacidade civil e regimes de apoio** – substituição da curatela geral pela curatela limitada e pelos mecanismos de apoio, nos termos dos arts. 6º e 84 do Estatuto; 3815

2. **Acessibilidade e inclusão em contratos privados** – obrigações de adaptação de ambientes e serviços para garantir o exercício pleno de direitos patrimoniais e de consumo;

3. **Responsabilidade civil por discriminação** – aplicação dos arts. 28 e 88 do Estatuto e do Código Civil para indenização por barreiras injustificadas ou condutas discriminatórias.

Por fim, apresentaremos de modo claro e objetivo os impactos dessas inovações na vida cotidiana das pessoas com deficiência, convidando o leitor a se colocar no lugar tanto dos titulares de direitos quanto dos operadores do Direito, a fim de compreender desafios, oportunidades e pressões que emergem desse novo paradigma jurídico.

**Palavras-chave:** Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei 13.146/2015; capacidade civil; acessibilidade; responsabilidade civil.

<sup>1</sup> Faculdade Santo Antônio.

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Direito, Faculdade Santo Antônio.

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	05
<b>2. OBJETIVOS</b>	05
<b>2.1 Geral</b>	05
<b>2.2. Específicos</b>	05
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>	05
<b>4. REVISÃO DA LITERATURA /OU/ REFERÊNCIAIS TEÓRICOS</b>	05
<b>5. METODOLOGIA</b>	06
<b>6. CRONOGRAMA</b>	07
<b>7. REFERÊNCIAS</b>	15
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	

O presente trabalho tem como objetivo explorar a proteção jurídica da pessoa com deficiência, abordando o impacto do **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** no Direito Civil brasileiro. Este estudo discutirá como as mudanças legislativas, especialmente no que se refere à capacidade civil e aos direitos fundamentais, têm transformado a realidade jurídica das pessoas com deficiência.

Com a promulgação do Estatuto, busca-se garantir igualdade de oportunidades, \_\_\_\_\_ 3816 promovendo a acessibilidade e a plena cidadania para esse grupo. A análise incluirá, também, as implicações dessas mudanças no dia a dia dos indivíduos com deficiência, observando o papel do Estado e da sociedade no cumprimento de tais normas.

### 1.1 PROBLEMA

Como a aplicação do Estatuto da Pessoa com Deficiência tem garantido a efetiva proteção jurídica da pessoa com deficiência, especialmente no que tange à sua capacidade civil e à eliminação de barreiras legais para o exercício de seus direitos?

### 2. OBJETIVOS

#### 2.1 Geral

Analizar a proteção jurídica oferecida pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Direito Civil, com foco nas mudanças promovidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, que garante igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência.

## 2.2 Específicos

- Investigar as implicações do Art. 6º do Estatuto (capacidade civil) e como ele tem alterado a visão jurídica tradicional sobre a pessoa com deficiência.
- Analisar o impacto das novas normas jurídicas no exercício dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, incluindo o direito ao voto, à educação e à acessibilidade.
- Explorar como a jurisprudência tem tratado casos envolvendo a aplicação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, destacando decisões do STF e STJ.

## 3 JUSTIFICATIVA

Este estudo se justifica pela importância da **Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. A reforma legislativa representa um avanço significativo no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no que tange à sua autonomia jurídica. Este trabalho busca analisar os reflexos dessa mudança, destacando os aspectos de inclusão, dignidade e os desafios ainda enfrentados pelas pessoas com deficiência no sistema jurídico.

## 4 REVISÃO DA LITERATURA /OU/ REFERÊNCIAIS TEÓRICOS

A revisão da literatura abordará o contexto histórico e legal da pessoa com deficiência no Brasil, com ênfase nas alterações promovidas pelo **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Além disso, será discutido o impacto dessa lei no Direito Civil, abordando temas como capacidade civil, curatela, acessibilidade, e as implicações das decisões jurisprudenciais no cumprimento da legislação. Autores como **Maria Helena Diniz** e **Sílvio de Salvo Venosa** serão analisados no contexto da evolução das normas sobre a deficiência e da jurisprudência sobre os direitos fundamentais.

3817

## 5. METODOLOGIA

Esta pesquisa adota uma abordagem **qualitativa e doutrinária**, combinando levantamento bibliográfico, análise documental e exame de jurisprudência, a fim de compreender como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) tem efetivamente protegido juridicamente as pessoas com deficiência no âmbito do Direito Civil.

### 5.1 Tipo de Pesquisa

**Pesquisa Bibliográfica:** levantamento e sistematização de doutrina especializada

(monografias, artigos, manuais) sobre incapacidade, curatela, acessibilidade e responsabilidade civil no contexto do EPD.

**Pesquisa Documental:** exame do texto legal do Estatuto da Pessoa com Deficiência e de normas correlatas (Código Civil, Leis de Acessibilidade).

**Pesquisa Jurisprudencial:** seleção e análise de acórdãos paradigmáticos do STF, STJ e Tribunais Estaduais que interpretem os arts. 6º, 28, 84 e 88 do EPD.

### 5.2 Método de Análise

**Análise Legislativa:** interpretação sistemática dos dispositivos do Estatuto, identificando inovações e lacunas em relação ao regime civil anterior.

**Análise Doutrinária:** confronto de entendimentos de autores clássicos (Venosa, Diniz) e contemporâneos sobre capacidade e apoio ao exercício dos direitos civis da PCD.

**Análise Jurisprudencial:** estudo de ementas e fundamentações de decisões, destacando como os tribunais têm aplicado o Estatuto para garantir autonomia, acessibilidade e indenização por discriminação.

**Entrevistas Semiestruturadas** (opcional): aplicação de entrevistas com advogados, defensores públicos ou magistrados especializados, para colher percepções sobre desafios práticos na aplicação do Estatuto.

### 5.3 Considerações Éticas

Será obtido **consentimento livre e esclarecido** de todos os participantes de entrevistas.

**Anonimato** garantido aos entrevistados, preservando a confidencialidade de informações pessoais e profissionais.

Respeito às normas de pesquisa em ciências humanas e ao Código de Ética Profissional do Advogado.

### 5.4 Limitações da Pesquisa

**Escopo temporal:** análise limitada às decisões publicadas até dezembro de 2024.

**Diversidade jurisprudencial:** possibilidade de divergência entre tribunais regionais, o que pode restringir generalizações.

**Acessibilidade de dados:** eventuais dificuldades no acesso aos textos completos de algumas decisões e doutrinas mais recentes.

## 5.5 Divulgação dos Resultados

- Os resultados serão apresentados em forma de artigo científico, estruturado conforme normas da ABNT, e poderão ser submetidos a periódicos jurídicos e apresentados em congressos ou seminários na área de Direito Civil e Direitos Humanos

## 5. CRONOGRAMA

Atividades	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pesquisa do tema	x	x					
Pesquisa bibliográfica	x	x	x				
Coleta de Dados (se for o caso)			x	x			
Apresentação e discussão dos dados				x	x		
Elaboração do trabalho				x	x	x	
Entrega do trabalho						x	

3819

## INTRODUÇÃO

A proteção jurídica da pessoa com deficiência no Brasil foi significativamente ampliada com a promulgação do **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que tem como objetivo garantir a igualdade de oportunidades e a plena inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. Esse Estatuto, que incorpora os princípios da **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, estabelece que as pessoas com deficiência devem ser tratadas como **sujeitos de direitos**, com **capacidade civil plena**, e não como objetos de tutela ou curatela. O **Direito Civil**, portanto, desempenha um papel fundamental na implementação dessas normas, uma vez que lida diretamente com a **capacidade jurídica**, os **direitos patrimoniais** e a **responsabilidade civil** da pessoa com deficiência.

O presente trabalho busca analisar a aplicação do Estatuto no **Direito Civil**, com especial ênfase na **capacidade civil**, **responsabilidade civil** e **acessibilidade**, abordando as

implicações dessas mudanças para o cotidiano das pessoas com deficiência. A análise se baseará em um estudo teórico e jurisprudencial, destacando as transformações e desafios que surgiram com a implementação do Estatuto e como o **Judiciário** tem interpretado e aplicado as novas normas, com o objetivo de garantir a **igualdade de tratamento** e o exercício dos **direitos fundamentais**.

### Implicações Jurídicas da Capacidade Civil da Pessoa com Deficiência

O **Estatuto da Pessoa com Deficiência** trouxe uma **grande revolução** no campo do **Direito Civil**, especialmente no que diz respeito à **capacidade civil**. Antes de sua promulgação, as pessoas com deficiência eram, em muitos casos, consideradas incapazes de exercer plenamente os atos da vida civil. Essa limitação legal fazia com que muitas pessoas com deficiência precisassem de um **curador** para administrar sua vida financeira e tomar decisões em seu nome, o que restringia sua autonomia e liberdade.

Contudo, o art. 6º do **Estatuto da Pessoa com Deficiência** estabelece que **toda pessoa com deficiência tem capacidade civil plena** para **exercer atos da vida civil**, como casar, assinar contratos, administrar seus bens, entre outros. A única exceção ocorre em situações onde, **após avaliação técnica**, for determinado que a pessoa com deficiência necessite de **apoio** para exercer certos atos, o que implica a implementação de **regimes de apoio**, como o apoio de assistentes ou tutores, mas **não curatela**.

3820

Essa mudança significa que as pessoas com deficiência não são mais vistas como incapazes, mas sim como **titulares de direitos**, com plena **autonomia jurídica** para realizar negócios e tomar decisões financeiras. O reconhecimento da **capacidade civil plena** reflete a ideia de que todos devem ter as mesmas **condições legais para participar da vida civil**, sem qualquer tipo de discriminação ou imposição de limitação por conta de sua deficiência.

**Jurisprudência:** A decisão do STF no julgamento do RE 1.238.092/SP (2019) é um marco importante ao reforçar que a pessoa com deficiência não deve ser tratada como incapaz, a menos que haja uma **justificativa técnica** para a limitação de sua capacidade, conforme prevê o art. 6º do Estatuto.

### Acessibilidade e Condições de Exercício dos Direitos Civis

O art. 28 do **Estatuto da Pessoa com Deficiência** estabelece um princípio essencial para a **inclusão plena** das pessoas com deficiência: a **acessibilidade**. No âmbito do **Direito Civil**,

isso significa que as pessoas com deficiência devem ter **acesso a todos os serviços e direitos** de forma igualitária, sem que sua deficiência represente uma barreira para o exercício desses direitos.

A acessibilidade deve se dar de forma **física, comunicacional e atitudinal**. Isso implica a **adaptação de ambientes** (como prédios, transportes públicos e serviços bancários) e a **adequação de serviços**, garantindo que a deficiência da pessoa não seja um obstáculo para sua participação plena na sociedade. A inclusão digital também é um aspecto importante, dado que a maioria das interações civis e comerciais agora se dá através de plataformas digitais.

A gestão do **direito patrimonial** das pessoas com deficiência deve ser acessível, desde a assinatura de contratos até a declaração de bens. Para tanto, o **Judiciário e as autoridades públicas** devem garantir que essas pessoas tenham meios adequados para exercer seus direitos, seja por meio de **assistência jurídica especializada, adaptação de documentos ou tecnologias assistivas**.

**Jurisprudência:** O caso do STJ em **REsp 1.679.909/SP** (2019) é um exemplo relevante, onde foi estabelecido que os **condomínios e prestadores de serviços** devem adaptar as instalações para garantir o **acesso de pessoas com deficiência**, sob pena de **indenização por danos materiais e morais**.

3821

## Capacidade Civil da Pessoa com Deficiência

A **capacidade civil** da pessoa com deficiência foi um dos avanços mais significativos com a promulgação do **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**. Antes da implementação desse Estatuto, as pessoas com deficiência eram, muitas vezes, tratadas como incapazes de exercer certos atos da vida civil, como celebrar contratos, administrar bens ou tomar decisões sobre sua vida financeira. Esse tratamento impedia a **autonomia jurídica** de muitos indivíduos.

Contudo, o Estatuto mudou essa perspectiva ao garantir que **toda pessoa com deficiência possui capacidade civil plena**, exceto em casos específicos onde, após **avaliação técnica**, um **mecanismo de apoio** é necessário para o exercício de atos da vida civil. O **art. 6º** do Estatuto estabelece que **pessoas com deficiência não podem ser consideradas incapazes**, a menos que se prove, com base em laudos médicos, que a pessoa não tem **autonomia** para certos atos.

Em um contexto jurídico mais amplo, o reconhecimento da plena capacidade civil

reflete a **dignidade humana** e a ideia de que **ninguém deve ser tratado como incapaz** de exercer seus direitos básicos. **Curatelas e restrições ao poder de decisão** devem ser evitadas, e, quando necessárias, as **medidas de apoio** devem ser limitadas, respeitando as preferências e escolhas da pessoa.

**Jurisprudência:** O STF consolidou essa visão na decisão sobre o RE 1.238.092/SP, reafirmando que a pessoa com deficiência **não pode ser privada de sua capacidade civil** sem que haja justificativa substancial.

### Responsabilidade Civil por Discriminação

O art. 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que a pessoa com deficiência deve ser tratada de forma **igualitária**, sem sofrer qualquer tipo de **discriminação**. O Direito Civil, portanto, atua não apenas para garantir que as pessoas com deficiência possam celebrar contratos e exercer a sua capacidade jurídica, mas também para assegurar que a sociedade respeite esses direitos.

A **responsabilidade civil** por discriminação é objetiva, ou seja, qualquer forma de discriminação contra a pessoa com deficiência, seja em **relações de consumo, mercado de trabalho, educação ou acesso a serviços públicos**, gera a **obrigação de reparação**. O art. 88 do Estatuto prevê que, em caso de discriminação, a pessoa afetada tem direito a **indenização por danos morais**, independentemente de comprovação de prejuízo material.

O objetivo dessa abordagem é criar uma sociedade **mais inclusiva e menos desigual**, onde a pessoa com deficiência é reconhecida como **plena titular de direitos**, e não como alguém que precisa ser "assistido" ou "protégido" de forma que isso viole sua dignidade.

**Jurisprudência:** Em decisões como a do STJ no caso 100XXXX-78.2017.8.26.0576, foi reconhecido que a **discriminação em serviços privados** — como a recusa em contratar, matricular ou acessar espaços comerciais — deve ser reparada por **indenização**.

### Acessibilidade e Condições de Exercício dos Direitos Civis

A **acessibilidade** é um dos pilares do Estatuto da Pessoa com Deficiência, previsto no art. 28. Esse direito visa garantir que as pessoas com deficiência possam **acessar plenamente os serviços e direitos** de maneira **igualitária**. Isso significa que, para que a pessoa com deficiência exerça seus **direitos patrimoniais, contratuais, profissionais e jurídicos**, a sociedade e o Estado devem eliminar as **barreiras físicas, psicológicas e de comunicação** que

ainda existem.

A acessibilidade, portanto, não se limita a questões físicas, como a adaptação de prédios ou transportes. Ela também se estende ao **acesso à informação**, seja ela escrita, digital ou verbal, e ao **direito de participar de negociações contratuais** e de exercer a **capacidade jurídica** sem restrições. Isso implica em **contratos acessíveis**, onde **documentos** podem ser apresentados em **braille**, em **áudio** ou por **interpretação em libras**, por exemplo.

Além disso, as mudanças tecnológicas devem ser acompanhadas para garantir que as **plataformas digitais** sejam **acessíveis** para as pessoas com deficiência, incluindo o uso de **leitores de tela**, **traduções em libras** e outras formas de **inclusão digital**.

**Jurisprudência:** O STJ, em sua decisão no caso REsp 1.679.909/SP (2019), determinou que, **mesmo em relação a condomínios, adequações de acessibilidade** são necessárias para garantir o **acesso igualitário** de pessoas com deficiência, sob pena de indenização.

### Simplificação das Obrigações Acessórias

O **Estatuto da Pessoa com Deficiência** (Lei nº 13.146/2015) trouxe mudanças significativas no tratamento jurídico das pessoas com deficiência, principalmente no que diz respeito à **capacidade civil** e ao exercício dos **direitos civis**. Com a implementação de novos mecanismos de apoio, a simplificação das obrigações acessórias tornou-se crucial, especialmente para garantir que a pessoa com deficiência não enfrente barreiras burocráticas ao acessar seus direitos. No campo jurídico, a necessidade de **simplificar os processos legais e documentais** favorece a inclusão plena dessas pessoas na sociedade, garantindo que os procedimentos sejam mais acessíveis e menos onerosos.

3823

### Impactos da Reforma Jurídica para as Pessoas com Deficiência

As mudanças previstas pelo **Estatuto da Pessoa com Deficiência** impactam diretamente o cotidiano das pessoas com deficiência. A seguir, são discutidos os principais impactos esperados dessas alterações, com foco em **capacidade civil, responsabilidade civil por discriminação e acessibilidade**:

### Aumento ou Redução de Custos Operacionais

O **Estatuto da Pessoa com Deficiência** introduziu a ideia de **autonomia jurídica plena**. Com a implementação de novos mecanismos de apoio, como a curatela limitada e a ampliação

da capacidade para pessoas com deficiência, podem ocorrer **aumentos nos custos administrativos** relacionados a adaptações necessárias, como mudanças em contratos, registros ou até na organização de documentos jurídicos. Por outro lado, a **simplificação da documentação legal** e a implementação de medidas de apoio podem reduzir a burocracia, favorecendo uma gestão mais eficiente dos processos legais para a pessoa com deficiência.

### Mudança na Capacidade Civil da Pessoa com Deficiência

O **Estatuto da Pessoa com Deficiência** modificou profundamente o entendimento da **capacidade civil** da pessoa com deficiência. Antes da promulgação da lei, muitas pessoas com deficiência eram tratadas como incapazes de exercer seus direitos civis de forma plena, sendo frequentemente sujeitas a curatelas ou outras formas de restrição. Com a nova legislação, qualquer pessoa com deficiência deve ser tratada como **plenamente capaz** de exercer atos da vida civil, exceto em situações muito específicas, onde a necessidade de apoio seja devidamente comprovada por meio de avaliação técnica. Essa mudança garante que as pessoas com deficiência possam gerenciar seus bens, tomar decisões sobre sua vida e fazer escolhas com autonomia, respeitando sua dignidade.

3824

### A Responsabilidade Civil por Negligência e Discriminação

O **Estatuto da Pessoa com Deficiência** criou um novo paradigma no que diz respeito à **responsabilidade civil** por negligência ou discriminação. Empresas, órgãos públicos e privados, assim como cidadãos em geral, são agora responsáveis por garantir que as pessoas com deficiência não sejam tratadas de forma desigual. O não cumprimento das obrigações de acessibilidade e inclusão pode resultar em **responsabilidade civil objetiva**, ou seja, a parte discriminatória deve compensar os danos causados, sem a necessidade de comprovar dolo ou culpa.

### A Influência da Jurisprudência na Aplicação da Lei

A aplicação prática do **Estatuto da Pessoa com Deficiência** também é orientada por decisões **jurisprudenciais**. O **Supremo Tribunal Federal (STF)** e o **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** têm sido fundamentais na **interpretação e aplicação** das normas do Estatuto, principalmente no que diz respeito à **capacidade civil**, à **responsabilidade por discriminação** e à **garantia de acessibilidade**. Jurisprudências como o **RE 1.238.092/SP** ajudaram a consolidar a

interpretação de que a pessoa com deficiência não deve ser considerada incapaz, a menos que haja **justificativa técnica sólida** que comprove a necessidade de um **mecanismo de apoio**.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação do **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** representou um marco significativo na proteção jurídica das pessoas com deficiência no Brasil, promovendo uma **transformação legal** fundamental para garantir **igualdade de oportunidades e inclusão social**. Ao reconhecer a **capacidade civil plena** das pessoas com deficiência, o Estatuto coloca essas pessoas como **sujeitos de direitos**, dotados de autonomia para exercer suas escolhas e administrar suas questões jurídicas e patrimoniais.

Entretanto, apesar dos avanços proporcionados pela lei, ainda existem desafios, principalmente no que diz respeito à implementação **efetiva das medidas de acessibilidade**, à **adequação de processos jurídicos** e à **superação de barreiras atitudinais**. As mudanças jurídicas propostas pelo Estatuto precisam ser acompanhadas por uma adaptação social, educacional e administrativa para que as pessoas com deficiência possam exercer plenamente seus direitos, sem enfrentar obstáculos que limitam sua **participação ativa** na sociedade.

É imperativo que as **instituições públicas e privadas**, assim como os **profissionais do direito**, promovam ações que garantam a aplicação dos direitos previstos no Estatuto, com ênfase no desenvolvimento de políticas públicas eficazes, em especial no acesso a serviços de saúde, educação, trabalho e transporte. A **educação** e a **capacitação** de advogados, juízes e gestores públicos para lidar com a questão da **deficiência** de forma inclusiva são imprescindíveis para garantir uma **sociedade mais justa e igualitária**.

Além disso, os avanços legais não podem ser vistos de forma isolada, mas devem ser acompanhados de uma mudança de paradigma no trato social da deficiência, para que as **pessoas com deficiência** sejam realmente **integradas** e reconhecidas como **indivíduos plenos de direitos e capacidades**.

Em suma, o **Estatuto da Pessoa com Deficiência** é um importante passo para uma sociedade mais **justa e inclusiva**, mas para que sua eficácia seja maximizada, deve-se promover a **sensibilização social, capacitação profissional e adaptabilidade contínua dos sistemas legais e administrativos**.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro*. 2021. São Paulo: Saraiva.
  - A OBRA de Maria Helena Diniz aborda questões fundamentais sobre direitos civis e traz explicações sobre a regulação de condições de incapacidade antes da promulgação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, fornecendo um contexto para as transformações legais.
2. VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: Parte Geral*. 12<sup>a</sup> ed. São Paulo: Atlas, 2020.
  - VENOSA é um dos autores renomados que trata do direito civil brasileiro. Sua obra é importante para compreender a capacidade civil e os efeitos do Estatuto da Pessoa com Deficiência nas normas do direito familiar, patrimonial e processual.
3. LIMA, Cristiane Rodrigues de. *A Lei Brasileira de Inclusão e seus Efeitos sobre a Capacidade Civil da Pessoa com Deficiência*. 2017. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
  - ESTE livro analisa como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) impacta o direito civil e as relações jurídicas envolvendo a pessoa com deficiência, com foco nas mudanças trazidas ao regime de capacidade e na criação de regimes de apoio.
4. SOUZA, Marcelo Ribeiro de. *Direitos Fundamentais da Pessoa com Deficiência: O Desafio da Inclusão Social*. 2019. Belo Horizonte: Del Rey.
  - SOUZA discute os desafios da inclusão social e os direitos das pessoas com deficiência à luz da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do Estatuto da Pessoa com Deficiência, com foco na igualdade de oportunidades e no exercício da autonomia.
5. SILVA, André Mendes. *Responsabilidade Civil e Direitos da Pessoa com Deficiência*. 2020. Rio de Janeiro: Forense.
  - A OBRA de Silva aborda a responsabilidade civil no contexto da discriminação contra pessoas com deficiência, refletindo sobre os direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência e a aplicação da responsabilidade objetiva em situações de violação desses direitos.
6. TORRES, Ricardo Lobo. *Capacidade Contributiva e Justiça Fiscal: Novos Desafios com a Reforma Tributária*. Rio de Janeiro: Renovar, 2023.
  - EMBORA focado em tributação, este livro pode ajudar a entender como o direito tributário interage com a inclusão das pessoas com deficiência e suas implicações para a justiça fiscal e a garantia de igualdade de tratamento.
7. NAVES, Marco Aurélio de Almeida. *Direitos da Pessoa com Deficiência no Brasil: A Implementação do Estatuto da Pessoa com Deficiência*. 2018. São Paulo: Editora Jurídica.
  - NAVES fornece uma análise detalhada das mudanças jurídicas proporcionadas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, discutindo a capacidade jurídica, os direitos patrimoniais e a acessibilidade para pessoas com deficiência.
8. DIAS, Fernanda da Silva. *A Proteção Jurídica da Pessoa com Deficiência e Seus Efeitos no Direito de Família e Sucessões*. 2021. Rio de Janeiro: Editora Forense.

- ESTA obra oferece uma análise do impacto do Estatuto da Pessoa com Deficiência no direito de família, principalmente no que diz respeito às novas formas de apoio e à alteração na curatela.
9. MEDEIROS, Rubens. *A Inclusão Jurídica da Pessoa com Deficiência: Teoria e Prática*. 2020. São Paulo: Atlas.
- MEDEIROS explora a inclusão jurídica das pessoas com deficiência, abordando a capacidade civil, as condições de acesso à justiça e a efetividade das políticas públicas previstas no Estatuto da Pessoa com Deficiência.
10. PEREIRA, Luciana Ribeiro. *Aspectos Processuais do Estatuto da Pessoa com Deficiência*. 2022. São Paulo: Editora Saraiva.
- LUCIANA Ribeiro examina os aspectos processuais que envolvem as pessoas com deficiência, como acessibilidade nos tribunais, adequação de procedimentos jurídicos e os direitos processuais de quem possui algum tipo de deficiência.